

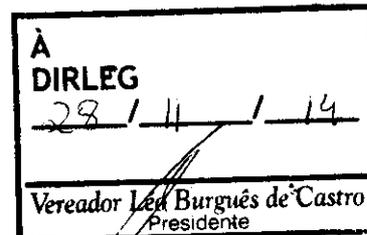


MENSAGEM Nº 42

CAMARA MUNICIPAL DE BH 26/NOV/2014 13:29 000005990

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014

Senhor Presidente,



Com fundamento na alínea “a” do inciso III, § 3º, do artigo 166 da Constituição da República de 1988, bem como no § 5º do artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, encaminho a presente Mensagem com o objetivo de propor modificações ao Projeto de Lei nº 1.352/14, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015*”, encaminhado pelo Executivo por meio da Mensagem nº 28, de 30 de setembro de 2014.

Fica acrescido no Programa 154 – Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural, na ação 2371 – Fomento e Estímulo à Cultura, para 2015, o valor de R\$ 200.000,00, com a identificação orçamentária 0207.123611542.371 3390 0300, deduzido da dotação 2200.123612062.702 3350 0300, e fica criada subação com o nome “Projeto Arte na Escola”, com o produto “Serviços Administrativos”.

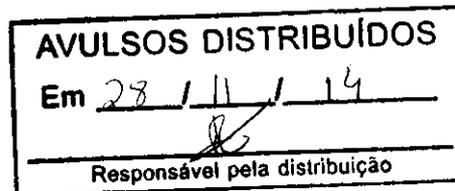
Fica acrescido no Programa Sustentador 239 – Rede BH Cultural, na ação 2371 – Fomento e Estímulo à Cultura, para 2015, o valor de R\$ 168.000,00, com a identificação orçamentária 0207.133922392.371 3390 0306, deduzido da dotação 0207.131221462.338 3390 0306.

As alterações visam a adequação de dotações orçamentárias para processar despesas com fomento e estímulo à cultura, oriundo de recursos próprios da entidade, bem como para executar o Projeto Arte na Escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Certo de que as presentes modificações ao Projeto de Lei em referência receberão a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Léo Burguês
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL



Dir. Diret. Legislativa - 27-Nov-2014 - 18:00 - 006161-1/1